



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 1272/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

REVOGADA

VIDE PORTARIA 153/17

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

1º - Nomear os servidores abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I – EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO - Presidente
- Suplente: Alessandra Rosa Costa

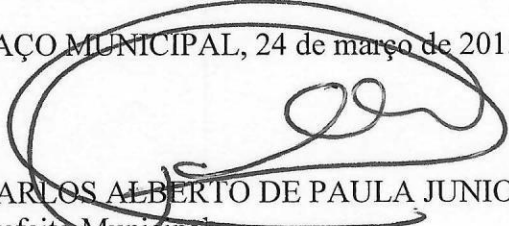
II – SANDERSON ORTEGA – Relator
- Suplente: Kayse Samara Peixoto Soares

III – FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA – Membro
- Suplente: Marcos Cabrera

2º - Fica revogada a Portaria nº 341/2013, de 31 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2015


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal